



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.007020/2023-14

Tipo de Processo: Eleições: Eleições de Diretores da Mútua

Assunto: Eleição da Diretoria Executiva da Mútua - Caixa de Assistência dos profissionais dos Creas (DIREX)

Interessado: Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

DELIBERAÇÃO CEF Nº 43/2024

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando o que dispõe o art. 8º da Resolução nº 445, de 2000 - Regulamento Eleitoral, pelo qual, "as eleições para indicação dos membros da Diretoria Executiva da MÚTUA devem ocorrer em turno único, pelo voto direto e secreto da maioria simples dos membros presentes do Plenário do CONFEA, para três diretores e Diretor-Presidente da MÚTUA, dentre os cinco diretores eleitos, conforme inciso VI do art. 3º deste Regimento", (I) e "Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs, para dois diretores da MÚTUA" (II);

Considerando que, no exercício de 2024, ocorreram as eleições dos membros da Diretoria Executiva da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, sendo realizada, no dia 28 de maio de 2024, a eleição de dois membros pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, e, no dia 29 de maio de 2024, a eleição de três membros e do Diretor-Presidente pelo Plenário do Confea, ambos respeitando o turno único e o voto direto e secreto da maioria simples dos membros presentes, nos termos do art. 8º da Resolução nº 445, de 2000, exercendo os eleitos mandato no período de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2027, conforme aprovado pela Decisão Plenária PL nº 2270/2023;

Considerando a eleição de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva da Mútua realizada no dia 28 de maio de 2024, durante a Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, na qual registrou-se o seguinte resultado, conforme demonstrado na Ata da Eleição (Sei nº 0974910): 17 (dezessete) votos para o candidato EMANUEL MOTA, 13 (treze) votos para o candidato EDSON KUWAHARA, e 12 (doze) votos para o candidato ULISSES FILHO; 0 (zero) votos em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando a eleição de 3 (três) membros da Diretoria Executiva da Mútua realizada no dia 29 de maio de 2024, durante a Sessão Plenária Extraordinária do Confea, na qual registrou-se o seguinte resultado, conforme demonstrado na Ata da Eleição (Sei nº 0975743): 11 (onze) votos para o candidato CARLÃO; 5 (cinco) votos para o candidato VILHENA; 3 (três) votos para o candidato DALTRO PEREIRA; 11 (onze) votos para o candidato ENG. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT; 15 (quinze) votos para o candidato ENG. JOEL KRÜGER; 6 (seis) votos para o candidato MÁRIO CAVALCANTI; 1 (um) voto para o candidato WALDIR COSTA; 0 (zero) votos em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando a eleição de Diretor-Presidente da Mútua realizada, nesta data, no Plenário do Confea, na qual registrou-se o seguinte resultado, demonstrado na Ata da Eleição (Sei nº 0974910): 11 (onze) votos para o candidato JOEL KRÜGER; 7 (sete) votos para o candidato EMANUEL MOTA; 0 (zero) votos em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando que o art. 50 do Regulamento Eleitoral para Eleição dos Membros da Diretoria Executiva da Mútua, aprovado pela Resolução nº 445, de 2000, prevê que o Plenário do Confea divulgará o resultado final das eleições, após julgar todos os recursos interpostos;

Considerando que foram esgotados todos os prazos eleitorais e inexistem recursos relativos ao pleito para a eleição dos Diretores-Executivos da Mútua;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição da Diretoria Executiva da Mútua, para mandato no período de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2027, tendo sido eleitos pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea os candidatos: **EMANUEL MAIA MOTA** e **EDSON KUWAHARA**; e pelo Plenário do Confea, os candidatos: **JOEL KRÜGER**, **CARLOS ANTÔNIO XAVIER** e **EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. E dentre os cinco diretores, foi eleito como Diretor-Presidente o candidato **JOEL KRÜGER**.



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Coordenador(a)**, em 29/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Conselheira Federal**, em 29/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Maurício Mendonça Cardoso, Conselheiro(a) Federal**, em 29/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Conselheiro Federal**, em 29/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Petraglia, Conselheira Federal**, em 29/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975772** e o código CRC **4491FFC5**.